

Licitação: NCB 078/2022

Processo: nº 00210060.000679/2022-99

Objeto: execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados referentes a etapas remanescentes relativas a Complementação de Abastecimento de Água Localizadas em Comunidades Rurais da Região Seridó, no estado do Rio Grande do Norte.

COMUNICADO 01

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS:

Pergunta:

O item 3.22 "INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, 100 UND" Do que se refere? Acredito que o item está incompleto, dificultando a elaboração da proposta.

Resposta:

Conforme conferência, constatamos que o item 3.22 INFERIORES E SUPERIOR = 6.0MM, 100 UND, na verdade, refere-se ao item de código 7271 - BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUIROS, DE 9 FUIROS, DE 9 X 19CM, conforme consulta realizada no SINAPI. Provavelmente foi uma falha na digitação do item citado na planilha orçamentária.

ESCLARECIMENTOS

Para uma melhor análise da Comissão de Licitação, alertamos que, caso a Licitante participe dos dois Lotes, as Propostas devem vir em envelopes separados, indicando o lote que irá participar, contendo toda a documentação exigida, em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA". De acordo com a Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC).

Informamos ainda que quanto às exigências contidas nos itens 4.3.2., Situação Financeira, letra (c) da Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC) e item 4.3, letra (g) - Documentação de Qualificação do Anexo II – Dados do Edital explicamos o seguinte:

Os referidos itens exigem o seguinte:

“Balanços dos últimos 3 (três) exercícios financeiros; caso o último balanço tenha sido efetuado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de propostas, deve-se complementá-lo com a apresentação de BALANÇO ou BALANÇOS ESPECIAIS, COBRINDO TODO O PERÍODO DESDE A ELABORAÇÃO DO BALANÇO ATÉ O TRIMESTRE ANTERIOR À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;”

A Comissão informa que, caso as Empresas já tenham o Balanço Patrimonial, devidamente registrado do exercício 2021, estas deverão apresentar os balanços de 2021, 2020 e 2019. Caso, não tenha o citado Balanço de 2021, registrado, deverão apresentar 2020, 2019 e 2018. Com a prorrogação do prazo de registro do Balanço Patrimonial encerrado em 2021, não será exigido Balancetes ou Balanços Especiais.

Natal (RN), 23/06/2022

Ronaldo Barros Pereira
Presidente da Comissão Mista Especial de Aquisição e Licitação
Projeto Governo Cidadão
Acordo de Empréstimo 8273-BR/BIRD